CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 184/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2022

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob o nº 021.966.329-70, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **F.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.575.487/0001-36, com sede na Rua do Comércio, nº 390, Bairro Centro, Peritiba, Santa Catarina, CEP 89.750-000, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **WILLER ARAÚJO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1100722352 e inscrito no CPF sob o nº 015.627.410-80, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o **Processo de Licitação nº 78/2022** modalidade **Tomada de Preços nº 13/2022**, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1. Registrar o aumento de valor do contrato original nº 178/2022 que tem por objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil para execução das obras de reforma e acessibilidade do Ginásio Municipal de Esportes Arnildo Simon, compreendendo o fornecimento de material e mão de obra, em atenção ao Processo SCC nº 0004663/2022 – FESPORTE, PORTARIA SEF Nº 216/2022 – 01/06/2022 e conforme disposto no Anexo “E” deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES ACRESCIDOS:
2.1. Fica acrescido o valor de R$ 35.761,92 (Trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) (≅16,57%) referente ao acréscimo dos itens e quantidades conforme planilha em anexo.
2.2. Considerando que o orçamento previsto estava orçado em R$ 296.382,17 (Duzentos e noventa e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais e dezessete centavos);
2.3. Considerando que a empresa apresentou proposta no valor de R$ 215.826,35 (Duzentos e quinze mil, oitocentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos);
2.4. Considerando que entre o valor orçado e a proposta vencedora houve saldo positivo de R$ 80.555,82 (Oitenta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos);
2.5. Considerando que itens necessários para melhoria do espaço físico do ginásio não foram contemplados no projeto inicial em função do valor disponível no orçamento municipal;
2.6. Considerando que o Estado disponibilizou no valor de R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) através do Processo SCC nº 0004663/2022 – Fesporte, Portaria SEF nº 216/2022;
2.7. Considerando que o saldo remanescente entre o licitado e o valor disponibilizado pelo Estado, no valor de R$ 34.173,65 (Trinta e quatro mil, cento e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos) para aplicar na obra será devolvido;

2.8. Considerando a necessidade de disponibilizar uma estrutura física adequada para incentivar a população a prática do esporte;
2.9. Considerando que a realização de um novo certame licitatório acataria maiores custos e diante da possibilidade prevista na lei nº 8666/93 é possível realizar aditivo até 25% do valor total contratado.
2.10. Diante do exposto, se querer aditivo ao contrato nº 178/2022 no valor de 35.761,92 (Trinta e cinco mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos) conforme planilha orçamentária em anexo, contemplando a melhoria do espaço físico do ginásio municipal de esportes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES:
3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original nº 178/2022 permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com as testemunhas abaixo, em 03 (Três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Município de Peritiba – SC., 18 de outubro de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

F.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Contratada

CIDIANE PEDRUSSI
Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Testemunha

DANIEL JOCELIO FANTIN
Fiscal do Contrato

LUAN PICININ SARTORI
Fiscal do Contrato